



ANEXO XXVI

BNI-ALT	ALTERAR NÃO INCIDÊNCIA
BNI-INC	INCLUIR NÃO INCIDÊNCIA
BNI-EXC	EXCLUIR NÃO INCIDÊNCIA
CAN-ALT	ALTERAR AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO/DESCONSOLIDADOR
CAN-CONMAN	CANCELAR ASSOCIAÇÃO DE CE A MANIFESTO
CAN-CONSOL	ANALISAR SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO/DESCONSOLIDADOR
CAN-EXC	EXCLUIR AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO/DESCONSOLIDADOR
CAN-INC	INCLUIR AGÊNCIA NAVEGAÇÃO/DESCONSOLIDADOR
CCO-ALT	ALTERAR CONSIGNATÁRIO
CCO-EXC	EXCLUIR CONSIGNATÁRIO
CCO-INC	INCLUIR CONSIGNATÁRIO
CE-ADF	ALTERAR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO/BL ANTES DA FINALIZAÇÃO
CE-ALT	ALTERAR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO/BL
CE-ALTDESC	ALTERAR DESCONSOLIDAÇÃO
CE-ALTP	ALTERAR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO PROVISÓRIO
CE-AS	ANALISAR SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - CARGAS NACIONAIS
CE-ASM	ASSOCIAR CONHECIMENTO AO MANIFESTO
CE-CDF	CONSULTAR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO/BL ANTES DA FINALIZAÇÃO
CE-CIF	CONSULTAR ITENS DO CONHECIMENTO/BL ANTES DA FINALIZAÇÃO
CE-DB	INCLUIR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO/BL
CE-DBP	INCLUIR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO PROVISÓRIO
CE-DESCON	DESCONSOLIDAR CONHECIMENTO/BL
CE-EDF	EXCLUIR DADOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO/BL ANTES DA FINALIZAÇÃO
CE-EFEPROV	EFETIVAR FILHOTES PROVISÓRIOS
CE-EI	EXCLUIR ITEM DE CARGA
CE-EIF	EXCLUIR ITENS DO CONHECIMENTO/BL ANTES DA FINALIZAÇÃO
CE-EIP	EXCLUIR ITEM DE CONHECIMENTO PROVISÓRIO
CE-ENDACE	ACEITAR ENDOSSO ELETRÔNICO
CE-ENDCAN	CANCELAR ENDOSSO ELETRÔNICO
CE-ENDOSS	EFETUAR ENDOSSO ELETRÔNICO
CE-EXC	EXCLUIR CONHECIMENTO/BL
CE-EXCDESC	EXCLUIR DESCONSOLIDAÇÃO
CE-EXCP	EXCLUIR CONHECIMENTO PROVISÓRIO
CE-IALT	ALTERAR ITEM DE CARGA DO CONHECIMENTO/BL
CE-IALTTP	ALTERAR ITEM DE CARGA DO CONHECIMENTO PROVISÓRIO
CE-II	INCLUIR ITEM DE CARGA DO CONHECIMENTO/BL-ALTERAÇÃO
CE-IIP	INCLUIR ITEM DE CARGA DO CONHECIMENTO/BL PROVISÓRIO - ALTERAÇÃO
CE-INC	FINALIZAR INCLUSÃO DO CONHECIMENTO/BL
CE-ITEM	INCLUIR ITEM DE CARGA DO CONHECIMENTO/BL - INCLUSÃO
CE-ITEMP	INCLUIR ITEM DE CARGA DO CONHECIMENTO/BL PROVISÓRIO - INCLUSÃO
CE-RITTE	ALTERAR ITEM ANTES DA FINALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO/BL
CE-SCP	CANCELAR PENDÊNCIA/REVISÃO AFRMM
CE-SEX	SOLICITAR EXCLUSÃO DO CONHECIMENTO/BL
CE-SEXI	SOLICITAR EXCLUSÃO DE ITEM
CE-SII	SOLICITAR INCLUSÃO DE ITEM - RETIFICAÇÃO
CE-SR	SOL RETIFICAÇÃO CONHECIMENTO
CE-SRI	SOLICITAR RETIFICAÇÃO DE ITEM
CES-ALT	ALTERAR ESCALA
CES-EXC	EXCLUIR ESCALA
CES-INC	INCLUIR ESCALA
CES-MANIF	VINCULAR/DESVINCULAR MANIFESTO À ESCALA
CES-SOLDES	SOLICITAR DESVINCULAÇÃO DE MANIF ESTO À ESCALA

CNV-ALTERA	ALTERAR REPRESENTAÇÃO NVOCC X AGÊNCIA DESCONSOLIDADORA
CNV-EXCLUI	EXCLUIR REPRESENTAÇÃO NVOCC X AGÊNCIA DESCONSOLIDADORA
CNV-INCLUI	INCLUIR REPRESENTAÇÃO NVOCC X AGÊNCIA DESCONSOLIDADORA
CRE-ALT	ALTERAR REPRESENTANTE
CRE-EXC	EXCLUIR REPRESENTANTE
CRE-INC	INCLUIR REPRESENTANTE
CRL-ALT	ALTERAR REPRESENTAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO
CRL-CONSOL	ANALISAR SOLICITAÇÃO CADASTRAMENTO REPRESENTAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO
CRL-EXC	EXCLUIR REPRESENTAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO
CRL-INC	INCLUIR REPRESENTAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO
CSU-ALT	ALTERAR REPRESENTAÇÃO DO DESCONSOLIDADOR
CSU-CONSOL	ANALISAR SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE REPRESENTAÇÃO DO DESCONSOLIDADOR
CSU-EXC	EXCLUIR REPRESENTAÇÃO DO DESCONSOLIDADOR
CSU-INC	INCLUIR REPRESENTAÇÃO DO DESCONSOLIDADOR
GER-BLOQ	BLOQUEAR CONSIGNATÁRIO
GER-DEBLOQ	DESBLOQUEAR CONSIGNATÁRIO
ISE-ALT	ALTERAR ISENÇÃO
ISE-EXC	EXCLUIR ISENÇÃO
ISE-INC	INCLUIR ISENÇÃO
KCE-REGULA	ATUALIZAR DOCUMENTAÇÃO
KOP-ALT	ALTERAR OPERAÇÕES DE OFÍCIO
KOP-EXC	EXCLUIR OPERAÇÕES DE OFÍCIO
KOP-PEQ	INCLUIR OPERAÇÕES DE OFÍCIO
MC-ALT	ALTERAR MANIFESTO
MC-EXC	EXCLUIR MANIFESTO
MC-INC	INCLUIR MANIFESTO
MC-MECON	ALTERAR CONTEINER VAZIO
MC-RTCR	ANALISAR SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE MANIFESTO
MC-SOLRT	SOLICITAR RETIFICAÇÃO DE MANIFESTO
MP-ALTE	ALTERAR MANIFESTO PROVISÓRIO
MP-EXCL	EXCLUIR MANIFESTO PROVISÓRIO
MP-INCL	INCLUIR MANIFESTO PROVISÓRIO
PAG-LIB	PERMITIR PAGAMENTO
PAG-MIN	PAGT AFRMM MENOR VALOR MÍNIMO
SUS-ALT	ALTERAR SUSPENSÃO
SUS-CONLIB	ALTERAR VENCIMENTO ATO CONCESSÓRIO
SUS-EXC	EXCLUIR SUSPENSÕES
SUS-INC	INCLUIR SUSPENSÕES
TCF-ALT	ALTERAR TABELA DE COMPONENTES DO FRETE
TCF-CONSOL	ANALISAR SOLICITAÇÃO COMPONENTES DO FRETE
TCF-EXC	EXCLUIR TABELA DE COMPONENTES DO FRETE
TCF-INC	INCLUIR TABELA DE COMPONENTES DO FRETE
TFA-ATU	INCLUIR TABELA DE FUNCIONÁRIO DE AGÊNCIA/EMPRESA
TFM-ATU	INCLUIR FUNCIONÁRIO DA MARINHA MERCANTE
TIS-ALT	ALTERAR TABELA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO
TIS-EXC	EXCLUIR TABELA DE TIPO DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO
TIS-INC	INCLUIR TABELA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO
TMB-ALT	ALTERAR TABELA DE MODALIDADE DO BNDES
TMB-EXC	EXCLUIR TABELA DE MODALIDADE DO BNDES
TMB-INC	INCLUIR TABELA DE MODALIDADE DO BNDES
TMR-ALT	ALTERAR TABELA DE MOTIVO DE RESTITUIÇÃO
TMR-EXC	EXCLUIR TABELA DE MOTIVO DA RESTITUIÇÃO
TMR-INC	INCLUIR TABELA DE MOTIVO DA RESTITUIÇÃO POR CÓDIGO
TPE-ALT	ALTERAR TABELA DE PARTILHA ESPECIAL
TPE-EXC	EXCLUIR TABELA DE PARTILHA ESPECIAL
TPE-INC	INCLUIR TABELA DE PARTILHA ESPECIAL
TPM-ALT	ALTERAR TABELA DE PARÂMETROS
TPR-ALT	ALTERAR TABELA DE PERCENTUAL DE PARTILHA
TPR-EXC	EXCLUIR TABELA DE PERCENTUAL DE PARTILHA
TPR-INC	INCLUIR TABELA DE PERCENTUAL DE PARTILHA
TSE-ALT	ALTERAR TABELA DE SERARR
TSE-EXC	EXCLUIR TABELA DE CÓDIGO DE SERARR
TSE-INC	INCLUIR TABELA DE CÓDIGO DE SERARR
SC-CONMAN	SOLICITAR CANCELAMENTO ASSOCIAÇÃO CONHECIMENTO A MANIFESTO
UPLOAD	UPLOAD DOS ARQUIVOS MERCANTE

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2008

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da REPRESENTAÇÃO Nº 127/2008, instaurada em face de representação formulada por FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS -, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, não cumprimento da cota para deficientes físicos determinada pela Lei 8.213/91, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 76/2008, contra IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA (FARMÁCIA INDIANA), CNPJ Nº 25.102.146/0021-12, sediada na Avenida Doutor Luiz Boali Porto Salmann, Nº 264, Centro, CEP 39.802-000, Teófilo Otoni/MG.

RENATO SILVA BAPTISTA

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar Nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei Nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa HOSPITAL DO TÊNIS E JEANS foi objeto de representação, pelas seguintes razões: CTPS não assinada; gratificação natalina não paga; falta de controle de jornada de trabalho; e não pagamento de horas extras;

DETERMINA, em 10.7.2008, em Belém/PA: a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL Nº 29/2008, para apuração dos fatos acima narrados, e, para tanto, solicita, desde logo, que seja reiterado o pedido de fiscalização na empresa pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará.

MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 246, DE 7 DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação originária de denúncia anônima oferecida no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 0429/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Discriminação/Idade), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face da EMPRESA G BARBOZA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.346.861/0001-61.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 247, DE 7 DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação originária de denúncia oferecida pela 3ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, do Tribunal Regional do Trabalho/20ªRegião/SE no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 028/2008 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Proteção Intimidade do Empregado/Revista Intima), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE

INQUÉRITO CIVIL, em face da EMPRESA NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES SERGIPE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.165.468/0001-50.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 252, DE 7 DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação originária de denúncia anônima oferecida no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 048/2008 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Discriminação/assédio moral fundado em critérios discriminatórios), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face do MUNICÍPIO DE TELHA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.118.591/0001-48.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 254, DE 10 DE JULHO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação instaurada através de denúncia anônima, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil 171/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (HORAS EXTRAS), resolve, com fulcro no art. 127, Caput c/c art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da empresa SAMAM LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 15.607.021/0001-47.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA
MANTOVANELI